



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

EDITAL 01/2016-PROAECI/UFES

**COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A
RESERVA DE VAGAS NA 1ª EDIÇÃO DE 2016 DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 1-2016**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania em exercício, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de avaliação socioeconômica para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal dos candidatos classificados como optantes pela modalidade de Reserva de Vagas no SISU 1-2016, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, considerando as normas expressas na Resolução nº 35/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa nº 18/MEC e no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata a Lei nº 12.711/2012, considera-se:

1.1.1 Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.1.2 Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

1.1.3 Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital;

1.1.4 Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2.1 Ter optado, no momento da inscrição SISU 1-2016, pelo Sistema de Reserva de Vagas pela modalidade de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, conforme a Lei nº 12.711/2012 nos cursos previstos no SISU 1-2016 para a UFES *campus* São Mateus, a saber: **Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Engenharia da Computação, Engenharia do Petróleo, Engenharia de Produção, farmácia, Matemática Industrial e Pedagogia.**

2.2 Ter sido classificado no SISU 1-2016 no perfil acima descrito.

2.3 A renda familiar bruta mensal per capita será avaliada considerando o salário mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), vigente a partir de janeiro de 2015, verificada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;
e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

2.4 No cálculo referido no inciso I do item 2.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.5 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.3:

I. Os valores percebidos a título de:

- a)** auxílios para alimentação e transporte;
- b)** diárias e reembolsos de despesas;
- c)** adiantamentos e antecipações;
- d)** estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e)** indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f)** indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d)** Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pró-Jovem;
- e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f)** demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO CLASSIFICADO

3.1 O candidato classificado em vaga destinada a egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacional per capita, deverá entregar nas datas e locais discriminados no ANEXO I do presente edital, os documentos listados no item 3 e demais subitens. Esta documentação mínima solicitada é de apresentação obrigatória; todos os documentos exceto declarações, as quais deverão estar com firma reconhecida em cartório, deverão ser apresentados em cópias legíveis.

3.2 Cópia da Carteira de Identidade do candidato classificado ou outro documento oficial com foto;

3.3 Todas as folhas geradas após o preenchimento do questionário *on-line* disponibilizado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>, sendo a primeira folha datada e assinada;

3.4 Cópia dos documentos para comprovação da situação civil e comprovação da renda familiar bruta mensal do grupo familiar, conforme o caso.

3.5 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO)

3.5.1 Cópia da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos;

3.5.2 Cópia da Certidão de Casamento;

3.5.3 Cópia da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente;

3.5.4 Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (modelo no site);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

3.5.5 Declaração de separação de corpos com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante – para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;

3.5.6 Declaração de recebimento, pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia (podem ser utilizados os formulários constantes no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> para comprovar tal situação), com firma reconhecida em cartório;

3.5.7 Cópia simples dos documentos de adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis.

3.6 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO). SE ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA ENQUADRAR-SE EM MAIS DE UMA SITUAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR AMBOS OS DOCUMENTOS.

3.6.1 DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS:

3.6.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

3.6.1.2 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**;

3.6.1.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.6.1.4 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, *internet* ou caixa eletrônico);

3.6.1.5 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar.

3.6.2 DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS OU DIARISTAS:

3.6.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

3.6.2.2 Cópia dos contracheques/recibos dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**;

3.6.2.3 Carnê do INSS com recolhimento em dia, caso houver,

3.6.2.4 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**.

3.6.3 DOS ESTAGIÁRIOS E/OU BOLSISTAS:

3.6.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

3.6.3.2 Apresentar contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**.

3.6.3.3 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**, quando houver;

3.6.3.4 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

3.6.4 ATIVIDADE RURAL – PROPRIETÁRIO, PRODUTOR E OUTROS:

3.6.4.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

3.6.4.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.6.4.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.6.4.4 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

3.6.4.5 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

3.6.4.6 Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2015;

3.6.4.7 Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório;

3.6.4.8 Declaração de Aptidão ao PRONAF, quando houver.

3.6.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.6.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

3.6.5.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

3.6.5.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.6.5.4 Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

3.6.6 AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS:

3.6.6.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

3.6.6.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.6.6.3 Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

3.6.6.4 Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

3.6.6.5 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso.

3.6.6.6 Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório.

3.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

3.6.7.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

3.6.7.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.6.7.3 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

3.6.7.4 Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhada dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no SISU 1-2016, isto é, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**.

3.6.8 DESEMPREGADOS, DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA:

3.6.8.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

3.6.8.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>;

3.6.8.3 Se nos três meses anteriores ao início do período de inscrição no SISU 1-2016, isto é, nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar comprovantes.

4. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1 A entrega da comprovação de renda e civil será realizada no **Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES**, na Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, nos dias **22, 25 e 26/01/2016**, conforme disposto no ANEXO I do presente Edital. Como a avaliação socioeconômica será simultânea, o candidato deverá aguardar no mesmo local o resultado e a ele será entregue a Declaração de Deferimento, caso sua avaliação seja deferida.

4.2 A lista de deferidos e indeferidos será disponibilizada no sítio www.proaeci.ufes.br/reservadevagas no dia **26/01/2016**, após às 17:00 horas.

5. DO PRAZO DO RECURSO

5.1 O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso no dia **27/01/2016**, no mesmo local de entrega da documentação, das **8 às 12:00 horas**. Para tanto, deverão imprimir, preencher e protocolizar o Formulário para Interposição de Recurso disponibilizado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

5.2 Os recursos serão avaliados pela equipe responsável pela análise socioeconômica e o resultado será divulgado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> **após as 12:00 horas do dia 28/01/2016**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

5.3 A equipe responsável pela análise socioeconômica não responderá solicitações de revisão de resultado da análise socioeconômica e do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente Edital.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A ausência de quaisquer páginas geradas após o preenchimento do questionário *on-line* devidamente preenchido, datado e assinado e de qualquer **documentação** prevista neste Edital, para comprovação da situação civil ou da renda familiar bruta mensal, implicará INDEFERIMENTO do candidato classificado, bem como eliminação do SISU 1-2016.

6.2 No ato da inscrição no SISU 1-2016, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

6.3 A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.

6.4 O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade administrativa, civil e criminal.

6.5 Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo o candidato poderá ser convocado para prestar esclarecimento. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.

6.6 Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitora em exercício ou por pessoa designada.

Vitória, 18 de janeiro de 2016.

Ludimila Rodrigues Nunes
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania em exercício
PROAECI/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I RETIFICADO
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE/LOCAL	DATA/HORÁRIO
Preenchimento do Questionário on-line disponível no sítio: http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	19 a 26/01/2016
Entrega da documentação dos candidatos classificados nos cursos previstos no item 2.1, e análise simultânea, das 8:00 às 16:00 horas na Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS , localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do Centro Universitário Norte do ES - CEUNES , (telefone para contato: 3312.1599).	22, 25 e 26/01/2016
Divulgação do resultado parcial no sítio http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	26/01/2016, após as 17:00 horas.
Prazo para interposição de recurso.	27/01/2016 das 8 às 12:00 horas.
Divulgação do resultado final após análise do recurso no sítio http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	28/01/2016, após as 12:00 horas
No caso de não preenchimento das vagas dos cursos descritos, os candidatos da Lista de Espera serão convocados por meio de Edital Interno da PROGRAD , e deverão comparecer ao Auditório do CEUNES , localizado na Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus –ES, no dias/horários descritos ao lado, para comprovação de renda familiar bruta mensal <i>per capita</i> e verificação da possibilidade de matrícula.	15/02/2016 , com entrada de 8:00 até às 9:00 horas, impreterivelmente, para os cursos de Engenharia de Computação, Farmácia e Matemática Industrial. 16/02/2016 , com entrada de 8:00 até às 9:00 horas impreterivelmente, para os cursos de Engenharia de Petróleo e Enfermagem. 17/02/2016 , com entrada de 8:00 até às 9:00 horas, impreterivelmente, para os cursos de Engenharia de Produção e Ciências Biológicas Bacharelado. 18/02/2016 , com entrada de 8:00 até às 9:00 horas, impreterivelmente, para os cursos de Agronomia e Pedagogia.
Divulgação do resultado parcial no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	23/02/2016 após às 12:00 horas
Prazo para interposição de recurso.	24/02/2016 das 8:00 às 12:00 horas
Divulgação do resultado final após análise do recurso no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	25/02/2016 após às 12:00 horas